



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
PARA PROJETOS DE INVESTIMENTOS

EDITAL Nº 01/2017

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em **Engenharia Econômica e Financeira para Projetos de Investimentos (Turma III)** da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC), com sede na Av. Universitária, n. 1488, quadra 86, bloco A, 3º piso, CEP: 74.605-010, Setor Leste Universitário na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, telefone (62) 3209 6070, www.emc.ufg.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso.

O curso será realizado no período de 28/07/2017 a 29/01/2019 (18 meses), podendo ser prorrogado para até 30/07/2019, se a Coordenação julgar necessário, totalizando a carga horária de 395 horas, e será ministrado às sextas-feiras, das 18:00 h às 23:00 h e aos sábados, das 8:00 h às 13:00 h e das 14:00 h às 19:00 h (predominantemente em finais de semanas alternados), sendo que o calendário com as datas das aulas das disciplinas será entregue no ato da matrícula aos alunos.

O curso de Especialização em Engenharia Econômica e Financeira para Projetos de Investimentos destina-se principalmente a profissionais graduados nos cursos superiores de administração, ciências econômicas e contábeis, engenharias, informática e áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, além de outros profissionais (empresários, consultores, profissionais liberais e gestores funcionais) capacitados com curso superior completo que buscam por atualização curricular/conhecimento em análise de projetos de investimentos. O Curso tem como objetivos principais:

- a) Proporcionar conhecimentos atualizados aos profissionais das áreas de administração, engenharia, ciências econômicas e contábeis, informática e outras afins, apresentando as melhores normas, ferramentas e técnicas alinhadas à prática necessária (estudos de caso) para a implementação no dia-a-dia.
- b) Apresentar os vários critérios de avaliação de projetos de investimentos, assim como, uma metodologia e os conceitos nelas envolvidos, tal que seja fácil não só entender, mas habilitar o gestor a elaborar e analisar com segurança projetos de investimentos em sua área de atuação e lhe possibilitar, tecnicamente, visão crítica de projetos desenvolvidos nas demais áreas do seu local de trabalho.
- c) Apresentar e exercitar processos de negócio, fornecendo uma visão orientada do mercado de trabalho, integrando apuradas técnicas de análise de projetos de investimentos e de gestão de riscos ao processo decisório, por meio do uso de ferramentas baseadas em políticas, procedimentos, estrutura de documentação, técnicas estatísticas e métodos atualizados.
- d) Formar e capacitar novos especialistas em análises de projetos de investimentos e gestão de risco, capazes de trabalhar em equipe e liderar projetos e ações estratégicas, com foco na interseção entre as áreas de administração, ciências econômicas e contábeis, engenharia e informática e áreas afins.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **06/07/2017 a 17/07/2017**, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 h às 17:00 h, na Secretaria do Curso, mediante pagamento da Taxa de Inscrição, com exceção do previsto no Art. 9º da Resolução – CONSUNI nº. 07/1996.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar (envelope lacrado) os seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (GRU - autenticada), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cujo boleto bancário poderá ser solicitado por e-mail (ceefpi@gmail.com), com exceção do previsto no Art. 9º da Resolução – CONSUNI nº. 07/1996.
- b) Cópia do último contra-cheque (se for servidor da UFG).
- c) Cópia da Carteira de identidade e do CPF.
- d) Cópia do Visto RNE (se for estrangeiros residente no país).
- e) Cópia (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste curso.
- f) Currículo preenchido (Anexo II) eletronicamente, impresso, assinado e devidamente comprovado.
- g) Uma foto 3x4 recente.

2.4. A documentação de inscrição poderá ser encaminhada alternativamente por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada à Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação da UFG (Curso de Especialização em Engenharia Econômica e Financeiras para Projetos de Investimentos), situada na Av. Universitária, n. 1488, quadra 86, bloco A, 3º piso, CEP: 74.605-010, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, desde que seja postada até o penúltimo dia do período de inscrição.

2.5. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, sendo 10% (dez por cento) destas serão destinadas aos servidores da UFG, preenchidas conforme previsto no Art. 9º da Resolução – CONSUNI nº. 07/1996.

3.2. O número mínimo de vagas a serem preenchidas e aprovadas no processo de seleção é de 32 (trinta e duas) vagas, excetuando as vagas preenchidas em atendimento ao previsto no Art. 9º da Resolução – CONSUNI nº. 07/1996. Caso não seja preenchido o número mínimo (32) de vagas, o curso não será oferecido.

3.3. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção para o curso de Especialização em Engenharia Econômica e Financeiras para Projetos de Investimentos será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação da UFG

4.3. A seleção constará de:

- a) Análise do currículo preenchido eletronicamente, impresso, assinado e comprovado.
- b) E entrevista com o candidato, caso supere o número de vagas disponíveis, se necessário.

4.4. Na análise do currículo, serão observadas as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios existentes no modelo do currículo, conforme modelo no Anexo II, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em uma nota única de zero (0,0) a dez (10,0). O candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais será calculada por regra de três simples.

4.5. O processo seletivo ocorrerá a partir do dia 18/07/2017, a partir das 09h00

4.6. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética das notas obtidas no Histórico Escolar (HE) e Curriculum Vitae (CV), conforme expressão abaixo:

$$MG = \frac{HE + CV}{2}$$

4.7. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Histórico Escolar e Curriculum Vitae.

4.8. Os candidatos serão selecionados seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas disponíveis, ficando definido uma lista de espera (classificados) para chamadas subsequentes, caso algum inicialmente classificado não realize corretamente sua matrícula.

4.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado no site www.emc.ufg.br em 19/06/2017.

4.10. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas, sendo indicados como classificados e convocados para realizarem suas matrículas.

4.11. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados para a reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de **20/07/2017 a 27/07/2017**, na Secretaria do Curso, localizada na Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:30.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

a) O requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso, que poderá ser solicitado por e-mail (ceefpi@gmail.com).

b) Comprovante de pagamento de taxa de matrícula (GRU - autenticada), no valor de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), cujo boleto bancário estará disponível na Secretaria do Curso ou poderá ser solicitado por e-mail (ceefpi@gmail.com), com exceção do previsto no Art. 9º da Resolução – CONSUNI nº. 07/1996.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades (cronograma de aulas) do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação através do site www.emc.ufg.br

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DO INVESTIMENTO

6.1. Será feito pelo aluno um investimento no valor de R\$ 9.522,00 (nove mil e quinhentos e vinte e dois reais) dividido em dezoito (18) parcelas iguais de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), considerando o valor da matrícula.

6.2. Caso o aluno deseje realizar o pagamento de todo o curso, em única PARCELA, haverá um desconto 10% no valor do investimento total, já considerando pago o valor da inscrição. O valor do investimento, A VISTA, é de R\$8.570,00 (oito mil e quinhentos e setenta reais).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos Comunicados e neste Edital.

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos Comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, bem como à UFG.

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço/contatos, na Secretaria do Curso, enquanto estiver participando do processo de seleção, bem como durante a realização do curso.

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de Especialização em Engenharia Econômica e Financeiras para Projetos de Investimentos será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final nos sites www.emc.ufg.br.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, em primeira instância.

Goiânia, 06 de julho de 2017.

Prof. Dr. Thyago Carvalho Marques
Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia Econômica e Financeiras para Projetos de Investimentos (Turma III)

Visto:

Prof. Dr. Marcelo Stehling de Castro
Diretor da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação/EMC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
PARA PROJETOS DE INVESTIMENTOS
ANEXO I

FOTO

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (legível) _____

Endereço

Rua/Avenida: _____ Quadra _____ Lote: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s): (____) _____; (____) _____

Celular: _____ e-mail: _____;

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Nascimento : ____/____/____ Sexo: F () M ()

Cidade: _____ Estado: ____ País _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: ()
solteiro () casado () divorciado () outros

RG nº: _____ UF: _____ Data de Emissão : ____/____/____

CPF: _____ Título Eleitoral : _____ UF: _____ Zona _____ Seção _____

Emissão : ____/____/____

FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR

Instituição (Graduação): _____

Título: _____ Especialidade: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Engenharia Econômica e Financeira para Projetos de Investimentos da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação da UFG.

Em, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
PARA PROJETOS DE INVESTIMENTOS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

Orientações para o preenchimento:

1. Preencher o FCP anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário (não anexar currículo redigido em outro modelo).
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios (Anexos) do currículo deverão ser numeradas sequencialmente na posição superior direita, anexadas a este FCP.
3. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
4. O currículo deverá ser encadernado com espiral.
5. Observar qual é o período de tempo das atividades que será pontuado, a maioria levará em consideração somente as atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos.

1 – Identificação do Candidato:

Nome completo:

2 – Titulação:

Graduação:	Curso:	Início (mm/aa): Conclusão (mm/aa):	Nº do Anexo:	
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
Aperfeiçoamento (A - mínimo de 180 horas)	Curso:	Início (mm/aa): Conclusão (mm/aa):	Nº do Anexo:	
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Especialização (E):	Curso:	Início (mm/aa): Conclusão (mm/aa):	Nº do Anexo:	
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Outros cursos de nível superior (M):	Curso:	Início (mm/aa): Conclusão (mm/aa):	Nº do Anexo:	
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Pontuação da Titulação				
Na área de concentração*	A=3,00	E=5,00	M=7,00	Máximo de 10 pontos
Em área correlata**	A=1,50	E=2,50	M=3,50	
Fora da área***	A=0,75	E=1,25	M=1,75	

* cursos de Engenharia, Ciências Contábeis, Administração e Informática.

** cursos ligados aos anteriores.

*** cursos diferentes dos anteriores.

3 – Atividade Profissional (acrescentar linhas se necessário):

Função*	Local	Início	Término	N ^{os} do(s) Anexo(s)

*Classificar em: 1-Ensino superior; 2-Ensino fundamental; 3-Ensino médio; 3-Monitoria; 4-Pesquisa; 5-Extensão; 6-Outros.

Pontuação da atividade profissional (por ano)				
Outro	Na área de concentração = 4,00	Outra área = 2,00	Máximo de 16 pontos	
Ensino				
Pesquisa				
Extensão				

4 – Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica):

Item	Tipo	N ^o (s) do(s) Anexo(s)
4.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial	
4.2.	Livro editado	
4.3	Capítulo de livro	
4.4	Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação	
4.5	Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	
4.6	Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	
4.7	Apostila ou manual didático de ensino	
4.8	Editor de revista científica com corpo editorial	

Pontuação da produção científica (por produto)				
Artig. científicos comp. publicados em periódicos	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	Máximo de 25,00
Livros editados	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	
Capítulos de livros	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Artigos de divulgação científica	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Trab. comp. ou resumo exp. public e. apresentados em congresso	Área concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	
Resumo public e. apresentados em congresso	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25	
Produção de material didático	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	
Pontuação da produção científica (por ano)				
Editor de revista científica	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	

5 – Cursos e Estágios:

Item	Atividade	N ^o (s) do(s) Anexo(s)

5.1	Cursos extracurriculares com menos de 30 horas				
5.2	Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas				
5.3	Cursos extracurriculares com mais de 90 horas				
5.4	Estágios com menos de 300 horas				
5.5	Estágios entre 300 e 600 horas				
5.6	Estágios com mais de 600 horas				
5.7	Idiomas				
5.8	Informática				
Pontuação de cursos extracurriculares					
Menos de 30 hs	Área de concentração =0,50	Área correlata =0,25	Fora da área =0,00	Máximo de 4,0	
Entre 30 e 90 hs	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,50	Fora da área =0,00		
Mais de 90 hs	Área de concentração =1,50	Área correlata =0,75	Fora da área =0,00		
Pontuação de estágios (com ou sem bolsa)					
Menos de 300 h	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,25	Fora da área =0,25	Máximo de 8,0	
Entre 300 e 600 h	Área de concentração =3,00	Área correlata =1,50	Fora da área =0,75		
Mais de 600 h	Área de concentração =5,00	Área correlata =2,50	Fora da área =1,25		
Pontuação de cursos de idioma e informática					
Idioma	Inglês = 1,00	Outro idioma = 0,5		Máximo de 2,0	
Informática	Office = 1,00	Outro = 0,25			

6 – Congressos, Simpósios e afins (acrescentar linhas se necessário):

Título do evento	Modalidade de Participação*	Nº(s) do(s) Anexo(s)

*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Pontuação de participação em congressos, eventos e similares					
Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	Máximo de 6,0	
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00	Máximo de 2,0	
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	Máximo de 6,0	

7 – Bolsas de pesquisa:

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)			
7.1	Iniciação científica				
7.2	Aperfeiçoamento/Apoio técnico				
7.3	Produtividade em pesquisa				
Pontuação de bolsa de pesquisa (por ano)					
Iniciação científica	Área de concentração = 4,00	Área correlata = 2,00	Fora da área = 1,00	Máximo de 16,0	
Aperfeiçoamento	Área de concentração = 6,00	Área correlata = 3,00	Fora da área = 1,50		
Produtividade em pesquisa	Área de concentração = 8,00	Área correlata = 4,00	Fora da área = 2,00		

8 – Monitorias (graduação e pós-graduação):

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)			
8.1	Com duração de até 6 meses				
8.2	Com duração entre 6 e 12 meses				
8.3	Com duração superior a 12 meses				
Pontuação de monitorias (graduação e pós-graduação)					
Até 6 meses	Área de concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	Máximo de 5,0	
Entre 6 e 12 meses	Área de concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50		
Superior a 12 meses	Área de concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75		

9 – Orientações (graduação e pós-graduação):

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)			
9.1	Graduação				
9.2	Iniciação científica				
9.3	Aperfeiçoamento				
9.4	Especialização				
9.5	Mestrado – Orientador				
9.6	Mestrado – Co-Orientador				
Pontuação de orientação (por orientando)					
Graduação	1,00		Máximo de 20		
Iniciação Científica	2,50				
Aperfeiçoamento	2,50				
Especialização	2,50				
Mestrado – Orientador	8,00				
Mestrado - Co-orientador	3,50				

10 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento):

--

11 – Declaração:

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do curso de Especialização em Engenharia Econômica e Financeira para Projetos de Investimentos, no processo de seleção.

	__/__/__	
Local	Data	Assinatura

12 – Avaliação pela Comissão de Seleção:

_____ Assinatura do 1º avaliador	_____ Assinatura do 2º avaliador
_____ Assinatura do 3º avaliador	_____ Assinatura do 4º avaliador

Pontuação Obtida	
Conversão (Média)	

Goiânia, ____/____/____.